

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÕES

- Declaração negativa de inidoneidade e de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- Declaração de cumprimento do Art. 27, V, Lei nº 8.666/93 (que não emprega menor);
- Declaração de impedimento participação servidor público, nos termos das vedações previstas no Art. 9º, da Lei nº 8.666/93, ou que a lei proíba;

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2022

DECLARAÇÃO

A empresa ,CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, declara, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;*
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;*
- c) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.*
- d) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos das vedações previstas no Art. 9º, da Lei nº 8.666/93, ou que a lei proíba.*

Local, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura

ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2022****À PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL-RS**

A Empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por meio desta, declara que analisou o conteúdo do Edital de Licitação, na modalidade Tomada de Preço n.º 10/2022, conforme normas e especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Declaramos que nos preços abaixo apresentados, estão previstos todos os insumos, impostos, taxas, descontos, vantagens, frete, mão de obra, investimento, depreciações e qualquer outro custo não citado necessário à execução total do objeto licitado, inclusive sendo fixo e reajustável todos os preços ofertados pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato e ordem de serviço. As medições obedecerão ao disposto nos Termos de Referência, na Minuta do Contrato, e no Cronograma Físico Financeiro, conforme previsto no edital.

PLANILHA BÁSICA:

Lote	Prazo de Execução	Descrição do Lote	Valor Global do Lote
01	120 dias	Contratação dos Serviços para a Reforma do Palco na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 140,00m².	R\$
02	120 dias	Contratação dos Serviços para a Construção da Pista de Skate na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 230,00m².	R\$
03	120 dias	Contratação dos Serviços para a Construção da Rampa Náutica na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 273,00m².	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Prazo de validade da proposta: (_____) dias.

Obs: Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de reunião de entrega da documentação e proposta.

Rosário do Sul/RS, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante

ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. xxxx
Tomada de Preços nº 010/2022**

Contrato em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que entre si celebram o Município de Rosário do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VILMAR de OLIVEIRA**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, no município de _____, de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1.- A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2022, na sua Proposta datada de _____, de _____ de _____, documentos estes que passam a integrar este instrumento obriga-se a realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIA BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas, planilhas, projetos e cronogramas de cada lote relativos à obra, na forma de Empreitada Por Preço Global por Lote, com material e mão de obra, conforme proposta apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1.2.- Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a ordem de início dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência;

1.3 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e/ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato.

Lote	Prazo de Execução	Descrição do Lote	Valor Global do Lote
01	120 dias	Contratação dos Serviços para a Reforma do Palco na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 140,00m².	R\$
02	120 dias	Contratação dos Serviços para a Construção da Pista de Skate na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 230,00m².	R\$
03	120 dias	Contratação dos Serviços para a Construção da Rampa Náutica na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 273,00m².	R\$
		Soma dos lotes 01+02+03	Valor Global dos Lotes

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

Tomada de Preços N° 010/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIA BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL.

2.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente dos seguintes recursos.

SECRETARIA.	Lote	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Desporto e Turismo	01.- Contratação dos Serviços para a Reforma do Palco na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 140,00m².	61221 61222	1082	4.4.90.51.00.00.00	1116-Convênio 01- Recurso Livre
Secretaria Municipal de Desporto e Turismo	02.- Contratação dos Serviços para a Construção da Pista de Skate na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 230,00m².	61221 61222	1082	4.4.90.51.00.00.00	1116-Convênio 01- Recurso Livre
Secretaria Municipal de Desporto e Turismo	03.- Contratação dos Serviços para a Construção da Rampa Náutica na Praia das Areias Brancas, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 273,00m².	61221 61222	1082	4.4.90.51.00.00.00	1116-Convênio 01- Recurso Livre

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste:

3.1 - O preço total para o presente contrato é de R\$ (_____), a serem pagos de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidorresponsável pela fiscalização do contrato.

3.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;

3.3 - A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.

3.4 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.

3.5 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IPCA-E (FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.

3.6 - Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.

3.7 - Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

4. - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.

4.1 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos serviços contratados.

4.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.

4.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

4.4 - A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades e Multas

5. - Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente, comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.

5.1 - A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.

5.2 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

5.2.1 - Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.

5.2.2 - Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objetos do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.

5.2.3 - Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

5.2.4 - Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

5.2.5 - A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.

5.2.6 - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.

5.2.7 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência formal;

5.2.8 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

5.2.9 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência do Contrato

6.1.- O prazo de duração do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.

6.2.- Os serviços que trata este Contrato deverão ser iniciados no máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6.3. - As alterações contratuais atenderão ao Interesse Público obedecida as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.

b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;

c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

7.1 - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.

b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;

c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA - Da Subcontratação

8. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações

9. - São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as demais a seguir:

9.1. - Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, conforme artigo 65 inciso II.

9.2 - Responsabilizarem-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários, acidentes em que sejam vítimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes segurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o fim do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação sendo que esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato.

9.3 - Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente a CONTRATANTE, esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não refiram aos serviços abrangidos por este contrato.

9.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA, responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.

9.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 - Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

9.8.- Constituem ainda como Obrigações do Contratante:

- a).- Efetuar o pagamento ajustado;
- b).- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c).- Receber o objeto do contrato;
- d).- Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondentes aos serviços prestados;
- e).- Observar as demais disposições do termo de referência.

9.9.- Constituem ainda como Obrigações da Contratada:

- a) realizar a prestação dos serviços na forma ajustada;
- b) realizar a prestação dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- c) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato.
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;
- f) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;

i) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, a execução do serviço do objeto, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato;

j) manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais e Finais

10. - A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

10.1 - Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela a Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subsequentes devidas à empresa titular do contrato.

10.2 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

10.4 - Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul,de de 2022.

Contratante

Contratado

Lote 1-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013

REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
CONSTRUÇÃO PALCO





DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

Endereço: Rua Adil Bentes, s/n.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Responsável técnico:

Arq.^a e Urb.^a Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão o **projeto de Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas**, situado na Rua Adil Bentes, s/n na Cidade de Rosário do Sul – RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares, detalhamentos, suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes à execução de obras civis.



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.
- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.
- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.
- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.
- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.
- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.
- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.
- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc..., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infraestrutura e estrutura (vigas, blocos, baldrames, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Instalação da Obra: Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providencias e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalações de luz, de água, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.

- Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.

- A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

- Cabe à contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

- As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

- No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

1. AMPLIAÇÃO DO PALCO

1.1. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita por método convencional a partir da utilização de tábuas corridas.

1.2. FUNDAÇÃO RADIER

1.2.1. Compactação mecânica do solo: Será executada a compactação do solo através de Compactador de solos tipo placa vibratória a fim de preparar o local para execução do Radier.

1.2.2. Montagem de formas: A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados))

1.2.3. Concretagem: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.



1.3. PAREDES E PILARES

1.3.1. Execução e compactação de aterro: Remoção de solo e compactação com soquete ou compactador de solo tipo sapo.

1.3.2. Escavação mecanizada: Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira das valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

1.3.3. Alvenaria de blocos de concreto estrutural: As paredes de alvenaria serão executadas em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família "29" - 14x19x29. Conforme o projeto.

1.3.4. Montagem de formas: A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados)

1.3.5. Concretagem dos pilares: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 25 Mpa.

1.3.6. Execução do piso: O piso do setor a ser ampliado no placo será um contrapiso de concreto usinado moldado in loco não armado.

1.3.7. Pintura (selador acrílico + tinta acrílica): O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

1.4. COBERTURA

1.4.1. Estrutura metálica: A estrutura da cobertura será metálica com perfil tubular e deve seguir as especificações do Projeto Arquitetônico.

1.4.2. Telhamento: Será utilizada para vedação da cobertura telha ondulada de alumínio com inclinação de 10%

1.4.3. Pintura: O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).



1.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

A rampa de Acessibilidade, que assegura acesso universal e independente de Pessoas com Deficiências a locais com níveis diferentes, será executada e deverá estar conforme à NBR 9050/2015.

1.5.1. Execução e compactação de aterro: Remoção de solo e compactação com soquete ou compactador de solo tipo sapo.

1.5.2. Escavação mecanizada: Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira nas valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

1.5.3. Alvenaria de blocos de concreto estrutural: A alvenaria será executada em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família "29" - 14x19x29, conforme projetos Arquitetônico e Estrutural.

1.5.4. Execução do piso: O piso da rampa de acessibilidade será um contrapiso de concreto usinado moldado in loco não armado.

1.5.5. Guarda-corpos: Este elemento será em aço galvanizado de seção tubular e terá 1,10 m de altura, conforme Projeto Arquitetônico.

1.5.6. Piso tátil: O piso tátil em Ladrilho Hidráulico, que assegura acessibilidade a portadores de deficiência visual, será executado e deverá estar conforme a NBR 9050/2015.

1.5.7. Pintura: O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.6.1. Será instalada rede elétrica no palco, junto a parede central com altura elevada a fim de evitar alagamento do setor elétrico devido as enchentes.

1.7. PASSEIO DE ACESSO

1.7.1. Será executado piso para passeio de acesso ao palco com todas as etapas de execução e passeio tais como Escavação mecanizada, execução e compactação e aterro, execução de piso de concreto armado usinado 30 Mpa.

*
BSP





OBSERVAÇÕES FINAIS

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento. Após a verificação e a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.


Bruna Fagundes
Arquiteta e Urbanista
CAU A155895-1
Portaria Nº 0970/2019


Gilson Jobim Argemi Rissignollo
Prefeito de Rosário do Sul

Lote 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013

**REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE**



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

Endereço: Rua Adil Bentes, s/n.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Responsável técnico:

Arq.^a e Urb.^a Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão o projeto de Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas, situado na Rua Adil Bentes, s/n na Cidade de Rosário do Sul – RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares, detalhamentos, suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes à execução de obras civis.

BSS

A



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.

BSS

SP



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc..., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infraestrutura e estrutura (vigas, blocos, baldrames, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Instalação da Obra: Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providencias e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalações de luz, de água, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

Handwritten signature

Handwritten mark



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.

- Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.

- A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

- Cabe à contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

- As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

- No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

1. PISTA DE SKATE

1.1. SERVIÇOS INICIAIS

A locação da obra será feita por método convencional a partir da utilização de tábuas corridas.

1.2. FUNDAÇÃO RADIER

1.2.1. Compactação mecânica do solo: Será executada a compactação do solo através de Compactador de solos tipo placa vibratória a fim de preparar o local para execução do Radier.

1.2.2. Montagem de formas: A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados).

1.2.3. Concretagem: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.

1.3. PAREDES



1.3.1. Escavação mecanizada: Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira das valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

1.3.2. Alvenaria de blocos de concreto estrutural: A alvenaria será executada em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família “29” - 14x19x29, e em alguns pontos receberá aço CA-50 8 mm, reforço com vergalhão 12 mm e concretagem ($F_{ck} = 25 \text{ Mpa}$), conforme projetos Arquitetônico e Estrutural.

1.3.3. Concreto magro: Deverá ser confeccionada uma quantia de Concreto Magro, conforme (PLQ) Planilha de Levantamento de Quantidades com traço 1:4, 5:4, 5 (cimento, areia média, brita 1) aplicado como uma camada de aproximadamente 5 cm de espessura para que evite, efetivamente, o contato do solo com o concreto da fundação que será lançado posteriormente estabelecendo assim uma proteção mecânica.

1.3.4. Concretagem: O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.

1.3.5. Cantoneiras metálicas: Serão instaladas cantoneiras de ferro galvanizado conforme planilha de levantamento de quantidades (PLQ), no acabamento do início superior das rampas.

1.3.6. Guarda-corpos de segurança: Serão instalados guarda-corpos metálicos com altura equivalente a 1,10 m, no setor alto da Pista.

1.3.7. Pintura: O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

OBSERVAÇÕES FINAIS

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Após a verificação a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.

Bruna Fagundes
Arquiteta e Urbanista
CAU A155895-1
Portaria N° 0970/2019

Gilson Jobim Argemi Rossignollo
Prefeita de Rosário do Sul

Lote 3-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRITIVO

REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013

NOVEMBRO/ 2019

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CENRO, ROSÁRIO DO SUL - RS. CEP: 97590-000
FONE: (55) 3231-2844 / R. 234 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.DOM.BR



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

Obra: Execução de uma rampa de concreto para embarcações fluviais.

Endereço: Rua Adil Bentes, s/n.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Responsável técnico:

Arq.^a e Urb.^a Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por finalidade fornecer elementos e subsídios para a construção de uma rampa náutica, para embarcações fluviais, com pista de rolamento de 5,00m de largura por 39m de extensão, correspondendo a uma área de 195m² localizada na praia das Areias Brancas as margens do Rio Santa Maria no município de Rosário do Sul/RS.

A obra preferencialmente deverá ser executada nos meses de verão do ano, uma vez que o nível do rio deve estar abaixo da cota mais baixa de projeto e em conformidade com o descrito neste memorial descritivo, especificações técnicas e demais documentos em anexo, e obedecer as normas técnicas brasileiras vigentes da associação brasileira de normas técnicas (ABNT -). Qualquer item ou serviço que não estiver integralmente especificado neste documento deverá ser executado em conformidade com o disposto nas normas mencionadas anteriormente.

Todos os serviços não especificados correrão por conta da contratada; como por exemplo instalação, placas e faixas de sinalização, para segurança do local.

Para as Obras e serviços acima, a contratada fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes no projeto e planilha de orçamento.

A contratada deverá estar aparelhada com máquinas e ferramentas necessárias as obras, como andaime, formas, etc. bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

Deverão ser empregados na obra, materiais de primeira qualidade.

Os materiais e serviços que porventura forem impugnados pela fiscalização deverão ser refeitos conforme especificação técnica e seu custo correrão por conta exclusivos da contratada.

A empresa contratada deverá proceder periodicamente à limpeza da obra removendo o entulho resultante, tanto do interior da mesma como no canteiro de obras.

O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua

RUA AMARO SOUTO, 2203 - BAIRRO CETRO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
FONE: (55) 3231-2844 / R. 234 - PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.DOM.BR



inteira **responsabilidade técnica e civil** pelas obras e serviços pôr ele executados.

Proteção de Materiais: Todos os materiais e trabalhos que assim o requeiram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer origem, durante o período de construção. A empresa contratada será responsável por esta proteção e pela conservação dos materiais, sendo obrigada a substituir ou consertar qualquer material ou serviço eventualmente danificado, sem prejuízo algum para a proprietária ou contratante.

Proteção da Obra: A empresa contratada tomará as precauções necessárias para a segurança do pessoal da obra, observando as recomendações de segurança do trabalho aplicável por Leis Federal, Estadual e Municipal e códigos sobre construções, com finalidade de evitar acidentes dentro do recinto da obra ou nas áreas adjacentes em que executar serviços relacionados com a obra.

Modificações nos Projetos: Eventuais modificações nos projetos e especificações somente serão admitidas quando aprovadas pelo departamento de engenharia deste município e acompanhadas pelo documento instituído para tanto, inclusive contrato, devendo a CONTRATADA informar neste documento, as eventuais mudanças do orçamento ou prazo de execução, decorrentes dessas modificações.

Caberá à empresa contratada, fornecer os E.P.I.s e E.P.C.s necessários para proteção dos empregados.

Entrega da obra: Concluído os serviços contratados, a fiscalização solicitará da contratada o encaminhamento de correspondência à Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura, comunicando o término dos serviços e solicitando o recebimento da obra. Após o recebimento do comunicado a contratante, através do departamento competente e juntamente com a fiscalização e a contratada, fará visita e vistoria da obra. Da vistoria será lavrado o “Termo de Vistoria” contendo todas as observações feitas e eventuais correções a serem realizadas com prazo para sua execução.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Limpeza do Terreno:

Será realizada a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, como vegetação rasteira, troncos, raízes, removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Locação da Obra:

A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço.



Placa da Obra:

Deverá ser colocada placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 1,50 x 2,00 m, respeitando os modelos exigidos pelo CREA e a prefeitura municipal.

2. MOVIMENTOS DE TERRA

Serão executadas escavações manuais das valas para execução, da pedra afogada (concreto ciclópico) conforme medidas em planta e para a execução das vigas contínuas. O material proveniente da escavação deverá ser reaproveitado no reaterro das valas e no aterro interior da edificação.

3. VIGAS E RADIER – “RAMPA DE CONCRETO”

Vigas: serão executadas em concreto armado com fck de 30 MPa, de acordo com as especificações constantes no projeto estrutural. As formas utilizadas deverão ser em madeira compensada, conforme previsto na planilha orçamentária.

Armadura das vigas: Será em CA-50 e CA-60 no diâmetro especificados no projeto estrutural e demais especificações.

Lastro de brita:

Antes do lançamento do concreto, o fundo da laje será regularizado por um lastro de brita de 5 cm (cinco centímetros) de espessura, devendo abranger toda a área da rampa de concreto. A brita deverá ser lançada após o apiloamento e nivelamento da superfície.

Concreto Usinado FCK 30 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Todo o concreto referente a estrutura, será de 30 Mpa, cabendo à empreiteira apresentar testes de carga. Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela fiscalização

O transporte de concreto até o local do lançamento deverá ser cuidadosamente estudado, para evitar a segregação ou perda de material. O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- Vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- Manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Armadura do Radier:

Serão confeccionadas com aço CA-50 e CA -60 nos diâmetro previstos no projeto estrutural e planilha orçamentária, armada nas duas direções, formando uma tela de tramada, conforme



projeto.

Forma da laje:

As formas utilizadas deverão ser em madeira compensada, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que a estrutura reproduza o determinado projeto.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza final da obra:

Será de responsabilidade da contratada a limpeza geral e remoção de terra, entulhos, etc., enfatizando-se que os mesmos deverão ser depositados em locais apropriados.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.


Bruna Fagundes
Arquiteta e Urbanista
CAU A165896-1
Portaria Nº 0970/2019




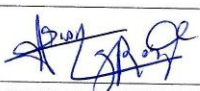

Silas Lobim Argemi Prosignollo
Prefeito de Rosário do Sul

ANEXO V- PROJETO/PRANCHA DOS LOTES 01, 02 e 03

Lote 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL**
APROVADO
Rosário do Sul, 18/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA 105.861
Portaria Nº 0560/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
PROJETO: Revitalização e urbanização da praia das Areias Brancas	DATA: NOVEMBRO/ 2019	
PRANCHA: Reforma do Palco	ÁREA: 140,00 m ²	
ENDEREÇO: Adil Bentes, s/ nº	ESCALA: INDICADA	
RESPs. TÉCNICO:  Arq. ^a e Urb. ^a Brunafagundes CAU: A155895-1 PORT. Nº 970/2019		
PROPRIETÁRIO:  ZILASE JOBIM ARGEMI ROSIGNOLLO - PREF. MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL	PRANCHA: 3	

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO

Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0590/2013




PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PROJETO:
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
REFORMA PALCO

PRANCHA:
ESTRUTURAL VIGAS, PILARES E RADIER

ENDEREÇO:
Rua Vereador Adil Bentes, Bairro Areias Brancas

RESP. TÉCNICO:

Arq.ª e Urb.ª Brunafagundes
CAU: A155895-1 | PORT. Nº 970/2019

DATA:
NOVEMBRO/ 2019

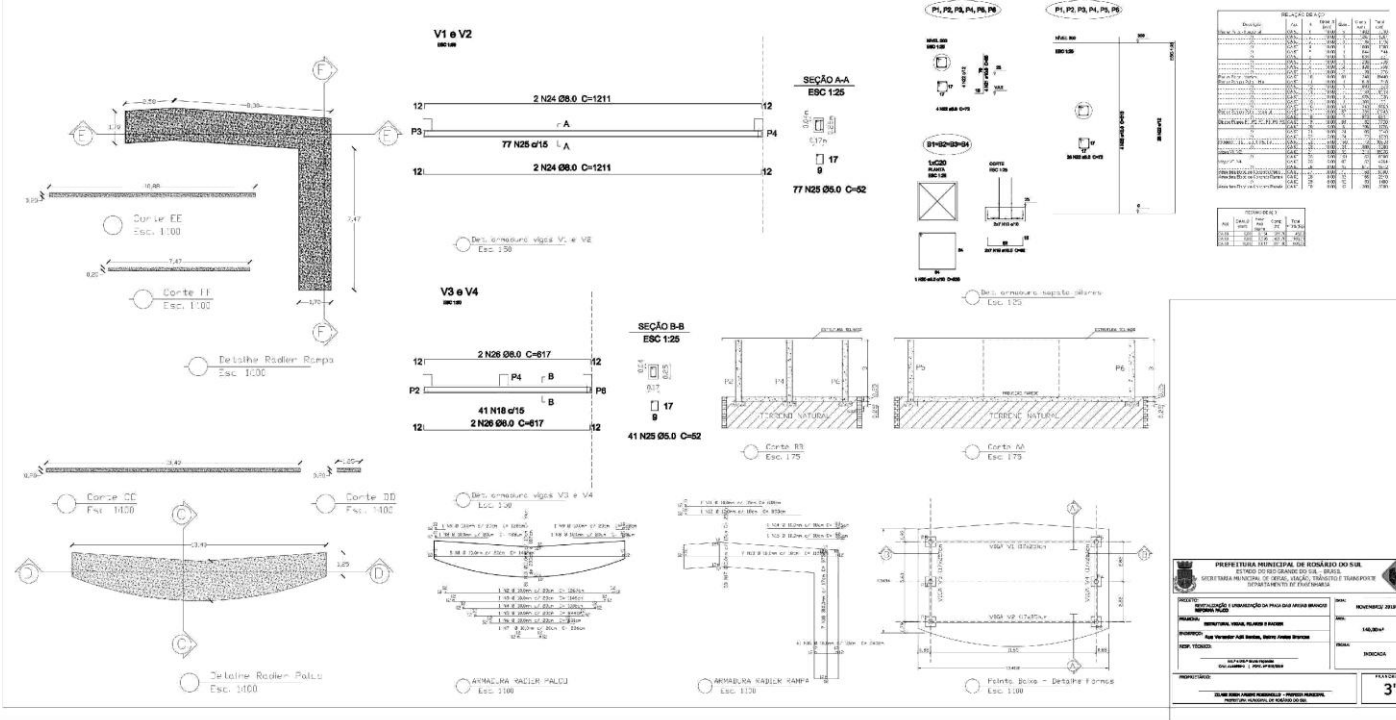
ÁREA:
140,00m²

ESCALA:
INDICADA

PROPRIETÁRIO:

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSIGNOLLO - PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL



PRANCHA:
3'




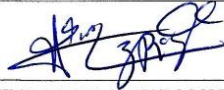
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES SECRETARIATO DE OBRAS	
PROPOSTA Nº 010/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL.	DATA: 02/07/2022
EMPRESA: [INFORMAR NOME, ENDEREÇO E CIDADE]	VALOR: [INFORMAR VALOR]
ENDEREÇO: [INFORMAR ENDEREÇO COM Nº, RUA, CIDADE E ESTADO]	INSCRIÇÃO ESTADUAL: [INFORMAR Nº]
CNPJ: [INFORMAR Nº]	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [INFORMAR Nº]
CPF: [INFORMAR Nº]	INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO: [INFORMAR Nº]
ASSINATURA: [INFORMAR NOME E ASSINATURA]	ASSINATURA: [INFORMAR NOME E ASSINATURA]
ASSINATURA: [INFORMAR NOME E ASSINATURA]	ASSINATURA: [INFORMAR NOME E ASSINATURA]

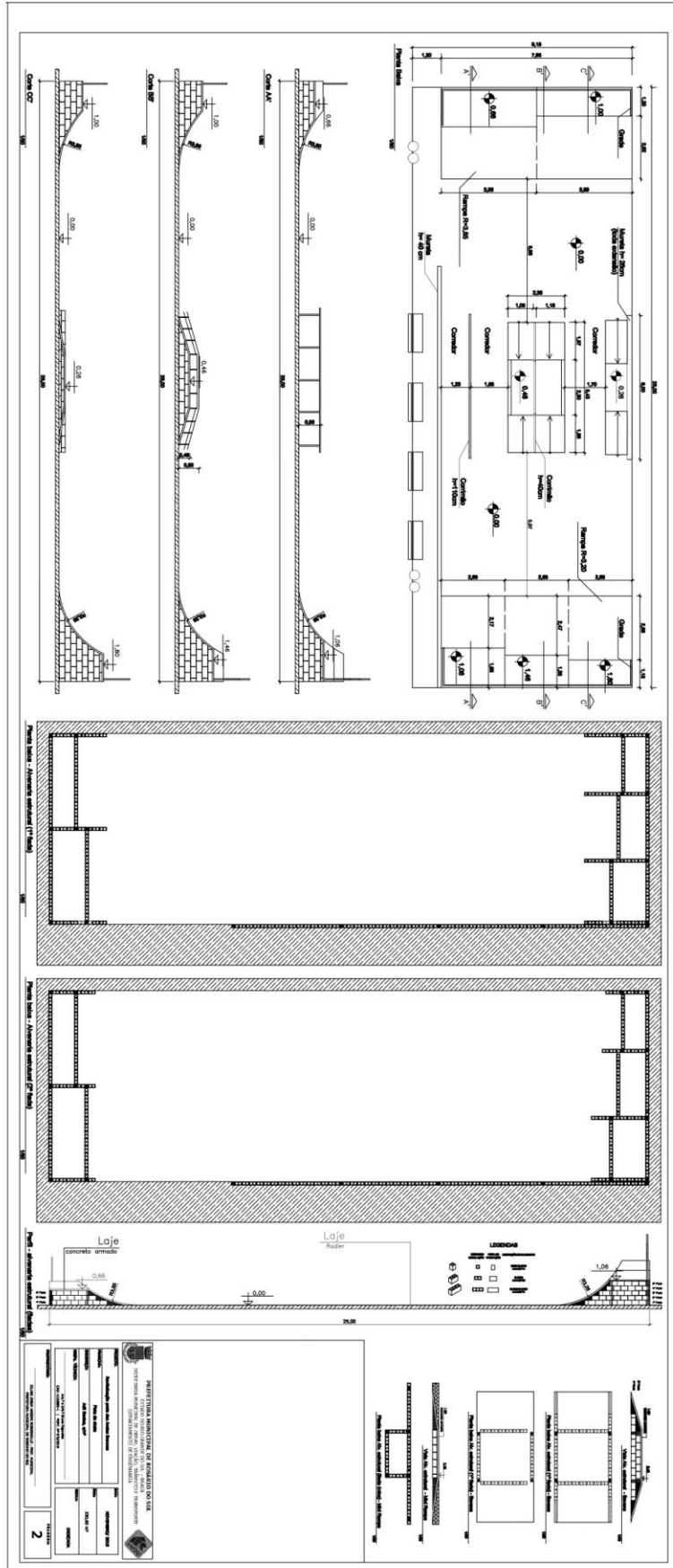
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL**
APROVADO
 Rosário do Sul, 11/03/2019

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 Petronio Pires Facin
 Eng. Civil - CREA/RS 157.861
 Portaria Nº 0580/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
---	---	---

PROJETO: Revitalização praia das Areias Brancas	DATA: NOVEMBRO/ 2019
PRANCHA: Pista de skate	ÁREA: 230,00 m ²
ENDEREÇO: Adil Bentes, s/nº	ESCALA: INDICADA
RESPs. TÉCNICO:  Arq.ª e Urb.ª Bruna Fagundes CAU: A155895-1 PORT. Nº 970/2019	

PROPRIETÁRIO:  ZILASE JOBIM ARGEMI ROSIGNOLLO - PREF. MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL	PRANCHA: 2
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO


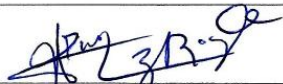
Rosário do Sul, 11/02/2020

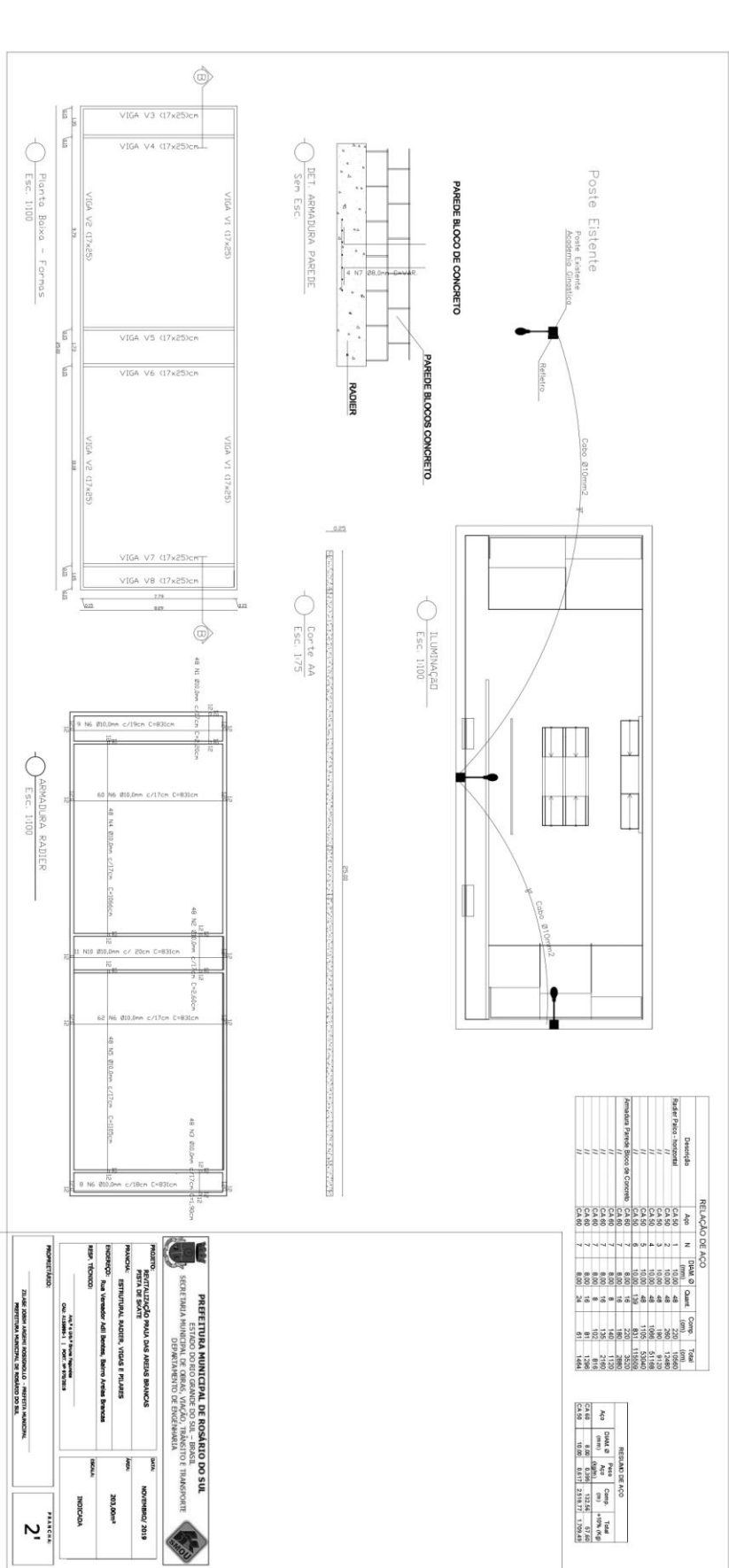
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PROJETO: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS PISTA DE SKATE	DATA: NOVEMBRO/ 2019
PRANCHA: ESTRUTURAL RADIER, VIGAS E PILARES	ÁREA: 203,00m ²
ENDEREÇO: Rua Vereador Adil Bentes, Bairro Areias Brancas	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO:  Arq. ^a e Urb. ^a Bruna Fagundes CAU: A155895-1 PORT. Nº 970/2019	
PROPRIETÁRIO:  ZILASE JOBIM ARGEM ROSIGNOLLO - PREFEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL	PRANCHA: 2'






lote 3

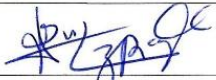
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO

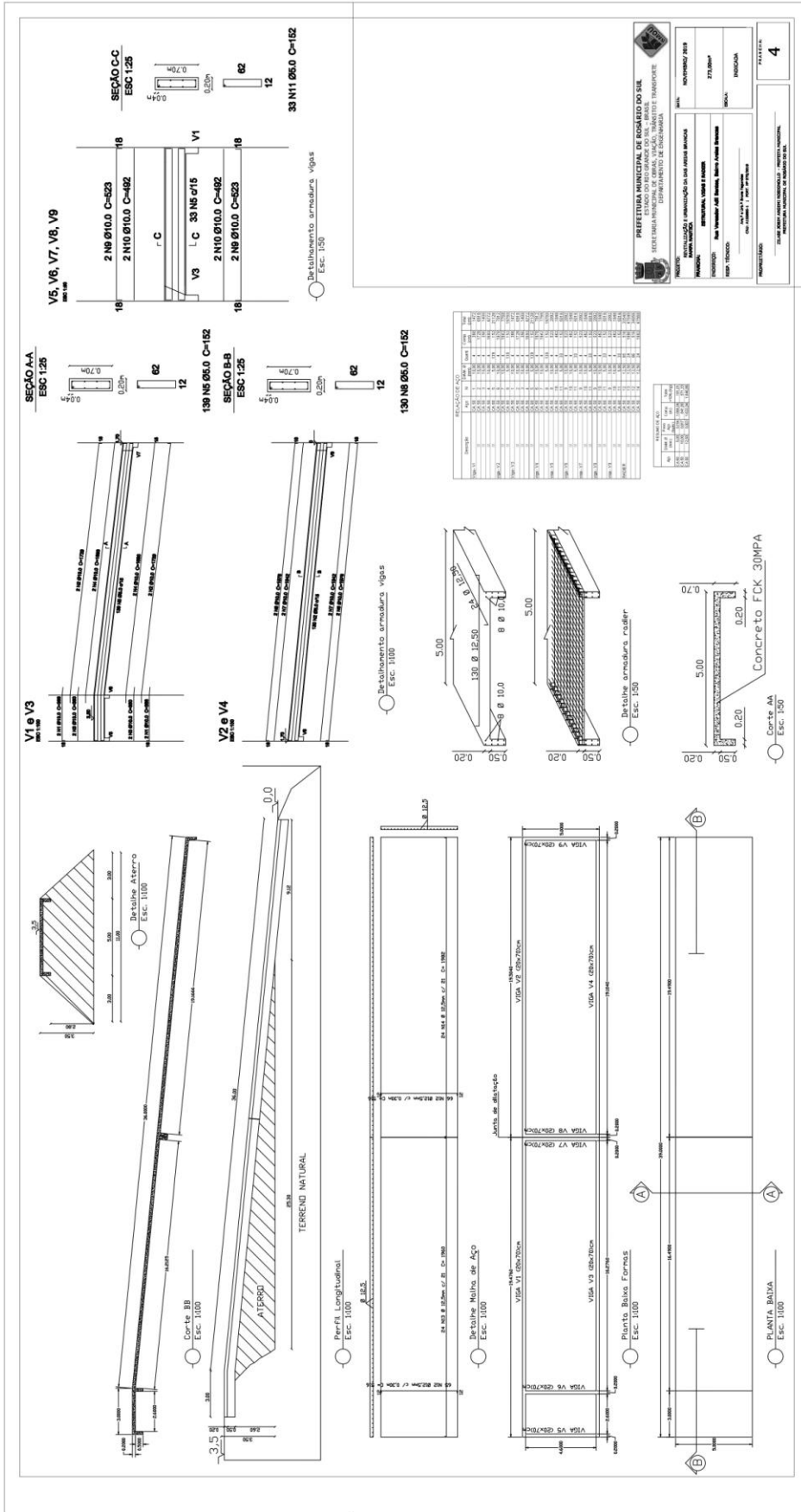
Rosário do Sul, 11/03/2020

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Petronio Pires Facin
Eng. Civil - CREA/RS 157.861
Portaria Nº 0580/2013

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
---	---	---

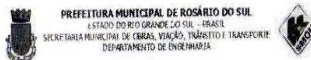
PROJETO: REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA DAS AREIAS BRANCAS RAMPA NAUTICA	DATA: NOVEMBRO/ 2019
PRANCHA: ESTRUTURAL VIGAS E RADIER	273,00m ²
ENDEREÇO: Rua Vereador Adil Bentes, Bairro Areias Brancas	ESCALA: INDICADA
RESP. TÉCNICO:  Arq. ^a e Urb. ^a Brunna Fagundes CAU: A155895-1 PORT. Nº 970/2019	

PROPRIETÁRIO:  ZILASE JOBIM ARGEMI ROSIGNOLLO - PREFEITA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL	PRANCHA: 4
--	----------------------



- ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS LOTES 01, 02 e 03

LOTE 1



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044629-85	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS				
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO				
DATA BASE dez-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO	BDI 1 23,76%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO									283.193,84
PALCO									283.193,84
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						36.918,34
1.1.	COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	2,50	320,03	BDI 1	396,07	990,18
1.1.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	15,00	822,24	BDI 1	1.017,60	15.264,00
1.1.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_05/2018	M2	176,00	94,87	BDI 1	117,41	20.664,16
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS						3.752,24
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M	68,00	44,59	BDI 1	55,18	3.752,24
1.3.			FUNDAÇÕES RADIER						17.255,89
1.3.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	5,47	11,80	BDI 1	14,60	79,85
1.3.2.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO	M2	76,87	0,60	BDI 1	0,74	56,89
1.3.3.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE	M2	4,90	101,04	BDI 1	125,05	612,75
1.3.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO - VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	490,10	14,54	BDI 1	17,99	8.616,90
1.3.5.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	M3	11,87	523,44	BDI 1	647,81	7.689,50
1.4.			PAREDES E PILARES						38.228,42
1.4.1.	SINAPI	89463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM),	M2	49,50	93,14	BDI 1	115,27	5.705,87
1.4.2.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	22,60	11,80	BDI 1	14,60	329,96
1.4.3.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	16,68	7,06	BDI 1	8,74	145,78
1.4.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TXXM	107,56	1,19	BDI 1	1,47	158,11
1.4.5.	SINAPI	93543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM -	KG	45,00	18,35	BDI 1	22,71	1.021,95
1.4.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	127,00	16,23	BDI 1	20,09	2.551,43
1.4.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	115,16	14,54	BDI 1	17,99	2.071,73
1.4.8.	SINAPI	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA	M2	34,40	187,00	BDI 1	231,43	7.961,19
1.4.9.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM	M3	13,84	661,02	BDI 1	816,09	11.322,23
1.4.10.	SINAPI	94981	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	6,48	627,12	BDI 1	776,12	5.029,26
1.4.11.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA	M2	88,25	1,81	BDI 1	2,24	197,68
1.4.12.	SINAPI	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM	M2	88,25	15,87	BDI 1	19,64	1.733,23
1.5.			COBERTURA TELHADO						65.125,65
1.5.1.	COMP	002	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M (BASEADO SINAPI -	M2	98,90	361,06	BDI 1	446,85	44.193,47
1.5.2.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	98,90	41,58	BDI 1	51,46	5.089,39
1.5.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	98,90	67,57	BDI 1	108,38	10.718,78
1.5.4.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	M2	98,90	41,86	BDI 1	51,81	5.124,01
1.6.			RAMPA DE ASSESSIBILIDADE						59.020,30
1.6.1.	SINAPI	89463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM),	M2	31,30	93,14	BDI 1	115,27	3.607,95
1.6.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	59,69	16,23	BDI 1	20,09	1.197,36
1.6.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	1,00	403,41	BDI 1	499,26	499,26
1.6.4.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	21,90	11,80	BDI 1	14,60	319,74
1.6.5.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	21,90	7,06	BDI 1	8,74	191,41
1.6.6.	SINAPI	93585	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TXXM	109,55	1,19	BDI 1	1,47	151,04
1.6.7.	SINAPI	94983	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	28,92	93,05	BDI 1	115,16	3.330,43
1.6.8.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES	M	68,77	491,77	BDI 1	608,61	41.854,11
1.6.9.	SINAPI	101091	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS, AF_05/2020	M2	7,24	163,79	BDI 1	202,71	1.467,62
1.6.10.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	61,89	41,58	BDI 1	51,46	3.184,85
1.6.11.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	M2	61,89	41,86	BDI 1	51,81	3.206,52

27.475 v007 micro

Handwritten signature and initials.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	1.829,89
1.7.1.	SINAPI	80457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO	UN	1,00	8,22	BDI 1	10,17	10,17
1.7.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMP, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	56,00	16,55	BDI 1	20,48	1.146,88
1.7.3.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR,	UN	1,00	509,42	BDI 1	630,46	630,46
1.7.4.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	14,05	BDI 1	17,39	17,39
1.7.5.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	1,00	20,19	BDI 1	24,99	24,99
1.8.			PASSEIO CALÇADA					-	61.062,91
1.8.1.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	1,99	11,80	BDI 1	14,60	29,05
1.8.2.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	13,10	7,06	BDI 1	8,74	114,49
1.8.3.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA EM	TXKM	65,50	1,19	BDI 1	1,47	96,29
1.8.4.	SINAPI	89463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM),	M2	19,85	93,14	BDI 1	115,27	2.288,11
1.8.5.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	75,42	627,12	BDI 1	776,12	58.534,97

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL _____
Local
26 de maio de 2022 _____
Data


 Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAURS 239.927
 ARTIRRT: 11869439


Vilmar de Oliveira
 Prefeito Municipal

LOTE 2

CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
EXERCÍCIO ORÇAMENTARIO: 2022
ÓRGÃO ORÇAMENTARIO: 0001
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0001

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044929-03	GESTOR MCAJADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO - MODALIDADE ENFREITADA POR PREÇO GLOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUJA VEREADOR ADILF. BENTES S/NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE					
DATA BASE 01/2/21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE	BDI 1 23,76%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE									
									161.882,22
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.0.1.	COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	2,50	320,03	BCI 1	395,07	990,18
1.0.2.	SINAPI	93694	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	15,00	822,24	BCI 1	1.017,60	15.264,00
1.0.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METALICA AF. 052018	M2	138,00	94,87	BCI 1	117,41	16.202,58
									129.426,48
PISTA SKATE									
SERVIÇOS INICIAIS									
2.1.1.	SINAPI	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	72,30	44,59	BCI 1	55,18	3.989,51
									68.817,22
FUNDAÇÕES									
2.2.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO	M2	263,90	0,60	BCI 1	0,74	195,29
2.2.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE	M2	16,55	101,04	BCI 1	125,05	2.069,58
2.2.3.	SINAPI	95646	APLACAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	1.709,49	14,54	BCI 1	17,99	30.753,73
2.2.4.	SINAPI	97086	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa -	M3	50,63	523,44	BCI 1	647,81	32.798,62
									63.190,61
PARQUES E PISO									
2.3.1.	SINAPI	98463	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM. (ESPESURA 14 CM)	M2	68,11	93,14	BCI 1	115,27	7.851,04
2.3.2.	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	19,32	11,80	BCI 1	14,60	282,07
2.3.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	19,32	7,06	BCI 1	8,74	169,86
2.3.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TXKM	96,90	1,19	BCI 1	1,47	142,00
2.3.5.	SINAPI	95545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM -	KG	57,60	16,23	BCI 1	20,09	1.157,18
2.3.6.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	M3	19,70	322,58	BCI 1	399,23	7.864,83
2.3.7.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M2	75,54	93,05	BCI 1	115,16	8.699,19
2.3.8.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO	M3	3,69	627,12	BCI 1	776,12	2.863,88
2.3.9.	SINAPI	574	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48	M	45,00	34,31	BCI 1	42,46	1.910,70
2.3.10.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES	M	31,30	491,77	BCI 1	608,61	19.049,40
2.3.11.	SINAPI	100763	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE)	M2	31,00	41,58	BCI 1	51,46	1.595,26
2.3.12.	SINAPI	100756	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO)	M2	31,00	41,96	BCI 1	51,81	1.606,11
									6.428,12
ILUMINAÇÃO									
2.4.1.	SINAPI	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA	M3	3,00	11,66	BCI 1	14,45	43,29
2.4.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)	M3	1,87	322,58	BCI 1	399,23	746,56
2.4.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	0,83	7,06	BCI 1	8,74	7,25
2.4.4.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TXKM	4,15	1,19	BCI 1	1,47	6,10
2.4.5.	SINAPI	5046	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M	UN	1,00	2.063,49	BCI 1	2.578,53	2.578,53
2.4.6.	SINAPI	39280	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR	M	42,60	21,20	BCI 1	26,24	1.117,82
2.4.7.	COMP	003	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO AÇO GALV 3/4, P/ FIXAÇÃO EM POSTE	UN	2,00	145,61	BCI 1	180,21	360,42
2.4.8.	SINAPI	101985	ABRÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E	UN	2,00	28,07	BCI 1	34,74	69,48
2.4.9.	SINAPI	101652	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA DE VAPOR -	UN	2,00	577,90	BCI 1	715,21	1.430,42
2.4.10.	SINAPI	39391	LUMINÁRIA LED REFLECTOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00	56,15	BCI 1	68,25	68,25

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

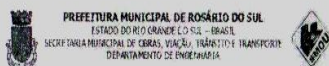
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL
Local
26 de maio de 2022
Data

Bruno Lopes P.
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 203.921
ART/RRT: 11559439

Vilmar de Oliveira
Nome: VILMAR DE OLIVEIRA
Título: PREFEITO MUNICIPAL
CREA/CAU:
ART/RRT:

LOTE 3



PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044926-86	GESTOR OGU	PROGRAMA MUNICIADES	AÇÃO / MODALIDADE EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - RAMPÁ NAUTICA				
DATA BASE dez-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS	BDI 1 23,76%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS									132.811,74
1.			RAMPÁ NAUTICA						132.811,74
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						24.824,97
1.1.1.	COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2	2,50	320,03	BDI 1	396,07	990,18
1.1.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA	M2	12,00	822,24	BDI 1	1.017,60	12.211,20
1.1.3.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF_05/2018	M2	99,00	94,87	BDI 1	117,41	11.623,59
1.2.			SERVIÇOS INICIAIS						6.029,24
1.2.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M	92,00	44,59	BDI 1	55,18	5.076,56
1.2.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	263,90	2,92	BDI 1	3,61	952,68
1.3.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						25.768,10
1.3.1.	SINAPI	90100	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E	M3	928,58	11,80	BDI 1	14,60	13.557,27
1.3.2.	SINAPI	93595	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM	TXRM	2.785,74	1,19	BDI 1	1,47	4.095,04
1.3.3.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO -	M3	928,58	7,06	BDI 1	8,74	8.115,79
1.4.			VIGAS BALDRAME						25.248,88
1.4.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME EM	M2	40,71	83,50	BDI 1	103,34	4.205,97
1.4.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM -	KG	571,33	14,54	BDI 1	17,99	10.278,23
1.4.3.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM -	KG	181,00	18,35	BDI 1	22,71	4.110,51
1.4.4.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	M3	10,10	523,44	BDI 1	647,81	6.542,88
1.4.5.	COMP	009	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10MM	M2	3,50	25,00	BDI 1	30,94	109,29
1.5.			RADIER						50.842,55
1.5.1.	SINAPI	97098	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER PISO DE	M2	4,90	101,04	BDI 1	125,05	612,75
1.5.2.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	1.646,86	12,30	BDI 1	15,22	25.065,21
1.5.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA -	M3	39,00	523,44	BDI 1	647,81	25.264,59

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

ROSÁRIO DO SUL
Local
26 de maio de 2022
Data

Vilmar de Oliveira
Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal

Bruno Lopes de Oliveira
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAUR/RS 239.927
ARTIRRT: 11869439

.- ANEXO VII - - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DOS LOTES 01, 02 e 03

Lote 1

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2		313,68	329,03
		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4417	REGIAO - BRUTA	M	1	4,32	4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,25	6,25
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,73	20,73
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,10	22,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,92	18,84
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	314,33	322,58
SINAPI	94962					
COMP	002	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMINIO ANODIZADO, VÃO DE 20 M (BASEADO SINAPI - 73867/1)	M2		353,62	361,06
SINAPI-I	583	ALUMINIO ANODIZADO	KG	5,7	51,76	51,76
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3	19,53	22,01

Data: 26/05/2022

Bruno Lopes

Responsável Técnico: Bruno Lopes de Oliveira
CREA/CAU: R5 239.927

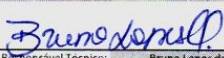
Vilma de Oliveira
Vilma de Oliveira
Prefeito Municipal

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2		313,68	320,03
SINAPI-H	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	4,32	4,32
SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,25	6,25
SINAPI-H	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-H	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,73	20,73
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,10	22,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,92	18,84
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	314,33	322,58
COMP	008	BRAÇO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4, P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		138,96	145,61
SINAPI-H	2512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	1	49,27	49,27
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1737311	214,42	217,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	20,73	23,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,63	16,92	18,84

Data: 26/05/2022


 Responsável Técnico: Bruno Lopes de Oliveira
 CREA/CAU: RS 239.927


VILMAR DE OLIVEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL




COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP	001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA	M2		313,68	320,03
		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4417	REGIAO - BRUTA	M	1	4,32	4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	6,25	6,25
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	225,00	225,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,73	20,73
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,10	22,53
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	16,92	18,84
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,01	314,33	322,58
SINAPI	94962					
COMP	009	JUNTA DE DILATAÇÃO COM ISOPOR 10MM	M2		24,75	25,00
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,1	1,48	1,48
		POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10				
SINAPI-I	11615	MM, 1000 X 500 MM	M2	1,05	5,22	5,22
SINAPI-I	44396	COLA BRANCA BASE PVA	KG	0,6242	27,22	27,22
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0563	21,41	23,85
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0558	16,92	18,84

Data: 26/05/2022

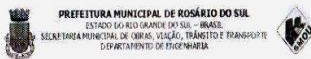
Data


 Responsável Técnico: Bruno Lopes de Oliveira
 CREA/CAU: RS 239.927


Vilmar de Oliveira
 Prefeito Municipal

- ANEXO VIII - - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DOS LOTES 01, 02 e 03

Lote 1-



CAIXA CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044929-86	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE EMF REITADA POR PREÇO GLOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/ NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO					
DATA BASE dez-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO	BDI 1 23,76%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/22	Parcela 1 ago/22	Parcela 2 set/22	Parcela 3 out/22	Parcela 4 nov/22	Parcela 5 dez/22	Parcela 6 jan/23	Parcela 7 fev/23	Parcela 8 mar/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE				Parcela (%) 20,45%	34,40%	23,00%	25,15%				
		283.193,64		Parcela (R\$) 57.926,47	88.926,43	65.125,65	71.215,09				
				Acumulado (%) 20,45%	51,86%	74,85%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 57.926,47	146.852,90	211.978,55	283.193,64				
1.	PALCO	283.193,64		Parcela (%) 100,00%	21,40%	23,00%	25,15%				
				Acumulado (%) 20,45%	51,86%	74,85%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 57.926,47	146.852,90	211.978,55	283.193,64				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	36.918,34		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 36.918,34							
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	3.752,24		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 3.752,24							
1.3.	FUNDAÇÕES RADIER	17.255,89		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 17.255,89							
1.4.	PAREDES E PILARES	38.228,42		Parcela (%) 0,00%	94,95%		5,05%				
				Acumulado (%) 0,00%	94,95%	94,95%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	36.297,50	36.297,50	38.228,42				
1.5.	COBERTURA TELHADO	65.125,65		Parcela (%) 0,00%	0,00%	100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	65.125,65					
1.6.	RAMPA DE ASSESSIBILIDADE	59.020,30		Parcela (%) 0,00%	89,17%	0,00%	10,83%				
				Acumulado (%) 0,00%	89,17%	89,17%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	52.628,93	52.628,93	59.020,30				
1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.829,89		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	1.829,89				
1.8.	PASSEIO CALÇADA	61.062,91		Parcela (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	0,00	0,00	61.062,91				

Local

26 de maio de 2022

Data

Bruno Lopes de Oliveira
 Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
 Título: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU/RIS: 239.927
 ART/RRT: 11999439

Vilmar de Oliveira
 Vilmar de Oliveira
 Prefeito Municipal



CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044920-36	Nº SICONV 856624	GESTOR IMCIADDES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	RECURSO OGU #PAC
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/Nº	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO	REPASSE 188.504,04	CONTRAPARTIDA 94.889,60
				INVESTIMENTO 283.193,64	

Início Previsto
Jul-22

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 ago-22	Parcela 2 set-22	Parcela 3 out-22	Parcela 4 nov-22	
			-	20,45%	31,41%	22,99%	25,15%	
			-	Repasse (R\$)	38.557,98	59.192,68	43.350,01	47.403,37
			-	CP Fin. (R\$)	19.368,49	29.733,75	21.775,64	23.811,72
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			-	Invest. (R\$)	57.926,47	88.926,43	65.125,65	71.215,09
			-	20,45%	51,86%	74,85%	100,00%	
			188.504,04	Repasse (R\$)	38.557,98	97.750,66	141.100,67	188.504,04
			94.889,60	CP Fin. (R\$)	19.368,49	49.102,24	70.877,88	94.889,60
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			283.193,64	Acum. Inv. (R\$)	57.926,47	146.852,90	211.978,55	283.193,64
1	Meta 1.	REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PALCO	283.193,64	Acumulado (%)	20,45%	51,86%	74,85%	100,00%
				Acum. Inv. (R\$)	57.926,47	146.852,90	211.978,55	283.193,64

Local: Rosário do Sul - RS
Data: 26 de maio de 2022


Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: Vilmar de Oliveira
Cargo: Prefeito Municipal

Lote 2 –



CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044929-96	GESTOR MCIADDES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE ENFREITADA POR PREÇO GOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS				
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/ NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE				
DATA BASE dez-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE	BDI 1 23,76%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/22	Parcela 1 ago/22	Parcela 2 set/22	Parcela 3 out/22	Parcela 4 nov/22	Parcela 5 dez/22	Parcela 6 jan/23	Parcela 7 fev/23	Parcela 8 mar/23
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE											
		161.882,22		Parcela (%) 22,51%	Parcela (%) 20,40%	Parcela (%) 31,05%	Parcela (%) 26,04%				
				Parcela (R\$) 36.446,27	Parcela (R\$) 33.018,60	Parcela (R\$) 50.264,60	Parcela (R\$) 42.152,75				
				Acumulado (%) 22,51%	Acumulado (%) 42,91%	Acumulado (%) 73,96%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 36.446,27	Acumulado (R\$) 69.464,87	Acumulado (R\$) 119.729,47	Acumulado (R\$) 161.882,22				
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	32.456,76		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 32.456,76							
2.	PISTA SKATE	128.425,46		Parcela (%) 3,08%	Parcela (%) 25,51%	Parcela (%) 38,84%	Parcela (%) 32,57%				
				Acumulado (%) 3,08%	Acumulado (%) 28,59%	Acumulado (%) 67,43%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 3.989,51	Acumulado (R\$) 37.008,11	Acumulado (R\$) 87.272,71	Acumulado (R\$) 129.425,46				
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	3.989,51		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 3.989,51							
2.2.	FUNDAÇÕES	65.817,22		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,17%	Parcela (%) 49,83%					
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 50,17%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 33.018,60	Acumulado (R\$) 65.817,22					
2.3.	PAREDES E PISO	53.190,61		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 32,84%	Parcela (%) 67,16%				
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 32,84%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 17.465,98	Acumulado (R\$) 53.190,61				
2.4.	ILUMINAÇÃO	6.428,12		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%				
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%				
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 6.428,12				

Local _____
26 de maio de 2022
Data

Bruno Lopes de Oliveira
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURS: 239.921
ART/RRR: 11869439

Vilmar de Oliveira
Nome: _____
Título: CREA/CAU
ART/RRR: _____
VILMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

CFE-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grat de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044928-85	Nº SICOMV 856624	GESTOR MCIDADES	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE EMPREITAD POR PREÇO GLOBAL	RECURSO OGU não-PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL			MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL - RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/NÚMERO	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS			APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - PISTA SKATE		REPASSE 104.177,37
					CONTRAPARTIDA 57.704,85
					INVESTIMENTO 161.882,22

Início Previsto
jul-22

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 ago-22	Parcela 2 set-22	Parcela 3 out-22	Parcela 4 nov-22
			-	22,51%	28,49%	31,88%	28,04%
		Parcela	Repasse (R\$)	23.454,56	21.248,73	32.347,18	27.126,90
			CP Fin. (R\$)	12.991,71	11.769,87	17.917,42	15.025,85
			Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			Invest. (R\$)	36.446,27	33.018,60	50.264,60	42.152,75
		Acumulado	(%)	22,51%	42,91%	73,96%	100,00%
			Repasse (R\$)	23.454,56	44.703,29	77.050,47	104.177,37
			CP Fin. (R\$)	12.991,71	24.761,68	42.678,00	57.704,85
			Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00
			Acum. Inv. (R\$)	36.446,27	69.464,87	119.729,47	161.882,22
1	Meta 1	REVITALIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS	161.882,22	22,51%	42,91%	73,96%	100,00%
			Acum. Inv. (R\$)	36.446,27	69.464,87	119.729,47	161.882,22

Local: Rosário do Sul - RS
Data: 26 de maio de 2022

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: VILMAR DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Lote 3 –



CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044929-86	GESTOR OGU	PROGRAMA MUNICIPAIS	AÇÃO / MODALIDADE EMF-REITADA POR PREÇO GLOBAL	OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF ROSÁRIO DO SUL	LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/NÚMERO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - RAMPA NAUTICA
DATA BASE dez-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS	BDI 1 23,76%
				BDI 2
				BDI 3
				BDI 4
				BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/22	Parcela 1 ago/22	Parcela 2 set/22	Parcela 3 out/22	Parcela 4 nov/22	Parcela 5 dez/22	Parcela 6 jan/23	Parcela 7 fev/23	Parcela 8 mar/23
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	132.811,74		Parcela (%) 23,23%	Parcela (%) 38,41%	Parcela (%) 38,36%					
				Parcela (R\$) 30.854,21	Parcela (R\$) 51.014,98	Parcela (R\$) 50.942,55					
				Acumulado (%) 23,23%	Acumulado (%) 61,64%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 30.854,21	Acumulado (R\$) 81.869,19	Acumulado (R\$) 132.811,74					
1.	RAMPA NAUTICA	132.811,74		Parcela (%) 100,00%	Parcela (%) 38,41%	Parcela (%) 38,36%					
				Acumulado (%) 23,23%	Acumulado (%) 61,64%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 30.854,21	Acumulado (R\$) 81.869,19	Acumulado (R\$) 132.811,74					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.824,97		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 24.824,97							
1.2.	SERVIÇOS INICIAIS	6.029,24		Parcela (%) 100,00%							
				Acumulado (%) 100,00%							
				Acumulado (R\$) 6.029,24							
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	25.768,10		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 25.768,10						
1.4.	VIGAS BALDRAME	25.246,88		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%						
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%						
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 25.246,88						
1.5.	RADIER	50.942,55		Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%					
				Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%					
				Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 50.942,55					

Local

26 de maio de 2022

Data

Bruno Lopes
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAURS 239.927
ART/RRT: 11869439

Vilmar de Oliveira
Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal



OFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1044920-85	Nº SICONV 856624	GESTOR MUNICIPAIS	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	RECURSO OSU M&PAC
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL		Município / UF ROSÁRIO DO SUL - RS		Localidade / Endereço RUA VEREADOR ADIL F. BENTES S/NÚMERO	
Objeto REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS			Apelido do Empreendimento REVIT. E URBAN. PRAIA DAS AREIAS BRANCAS - RAMPÁ NAÚTICA		Valores Contratados (R\$) REPASSÉ 88.950,10 CONTRAPARTIDA 43.861,64 INVESTIMENTO 132.811,74


Início Previsto
jul-22

Etap	Meta / Sub-Meta	Descrição	Valores Totais (R\$)	Parcela 1 ago-22	Parcela 2 set-22	Parcela 3 out-22		
		Parcela	-	23,23%	38,41%	38,36%		
			-	Repassé (R\$)	20.654,48	34.187,06	34.118,56	
			-	CP Fin. (R\$)	10.188,73	16.847,92	16.823,99	
			-	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	
			-	Invest. (R\$)	30.854,21	51.014,98	50.942,55	
			-	(%)		23,23%	51,64%	100,00%
		Acumulado	88.950,10	Repassé (R\$)	20.654,48	54.831,54	88.350,10	
			43.861,64	CP Fin. (R\$)	10.188,73	27.037,85	43.861,64	
			0,00	Outros (R\$)	0,00	0,00	0,00	
			132.811,74	Acum. Inv. (R\$)	30.854,21	81.869,19	132.811,74	
			-	(%)		23,23%	61,64%	100,00%
			-	Acum. Inv. (R\$)	30.854,21	81.869,19	132.811,74	
1	Meta 1	REVITALIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS	132.811,74	30.854,21	81.869,19	132.811,74		


Local: Rosário do Sul - RS
Data: 26 de maio de 2022Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

.- ANEXO IX.- BDI ORÇAMENTARIO DOS LOTES 01, 02 e 03

Lote 1-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1044929-86	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS	
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,77%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,76%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:


$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.


Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROSÁRIO DO SUL
Local


 Responsável Técnico
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: RS 239.927
ART/RRT: 11869439

quinta-feira, 26 de maio de 2022
Data


 Responsável Tomador
Nome: VILMAR DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

27.476 v007 micro 1



CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1044929-86	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL
------------------------	--

OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,77%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,76%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROSÁRIO DO SUL

Local

Responsável Técnico

Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU: RS 239.927

ART/RRT: 11869439

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Data

Responsável Tomador

Nome: VILMAR DE OLIVEIRA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 1044929-86	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL					
OBJETO REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO PRAIA DAS AREIAS BRANCAS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%					
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,77%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,20%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,76%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ROSÁRIO DO SUL

Local


Responsável Técnico
Nome: BRUNO LOPES DE OLIVEIRA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: RS 239.927
ART/RRT: 11869439

quinta-feira, 26 de maio de 2022

Data


Responsável Tomador
Nome: VILMAR DE OLIVEIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL